



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1367

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Extrato .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cardoso**

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### **Câmara Municipal de Cardoso**

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1367

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO**

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@cardoso.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cardoso.sp.gov.br)

Cardoso - Estado de São Paulo

\*\*\*\*\*

### **DECRETO Nº 4.068, DE 24 DE JULHO DE 2025.**

**ALTERA A TABELA I DO DECRETO Nº 4.008, DE 14 DE JANEIRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS AÇÕES FISCAIS NO MUNICÍPIO DE CARDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLI**,  
Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 107, de 22 de junho de 2011, e suas alterações,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** A Tabela I constante do Decreto nº 4.008, de 14 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Ficam mantidas todas as demais disposições do Decreto nº 4.008/2025 que não tenham sido expressamente modificadas por este Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se.

Paço Municipal “Vereador Antonio Gonçalves Gouvea Filho”, 24 de julho de 2025.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassoli**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**  
Secretário Municipal de Gestão Financeira

Decreto nº 4.068/2025

1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1367

Página 3 de 5



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO**

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@cardoso.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cardoso.sp.gov.br)

Cardoso - Estado de São Paulo

\*\*\*\*\*

#### **ANEXO ÚNICO**

**(A que se refere o art. 1º do Decreto nº 4.068/2025)**

#### **TABELA I –**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor em Reais</b>
<b>A</b>	<b>TAXAS DE CEMITÉRIO</b>	<b>-*_</b>
1	Emplacamento em sepultura em terreno duplo	22,00
2	Emplacamento em sepultura rasa c/ou sem	22,00
3	Emplacamento em sepultura terreno simples	22,00
4	Entrada ou a retirada de ossadas	123,00
5	Exumação, fora do prazo regulamentar	123,00
6	Exumação, no prazo regulamentar	93,00
7	Entrada e ou retirada de ossadas	58,00
8	Inumação em carneira	58,00
9	Inumação em sepultura rasa	58,00
10	Para construção de carneira	123,00
11	Para construção de carneira dupla	183,00
12	Para construção de jazigo	248,00
13	Para construção de jazigo duplo	496,00
14	Permissão para embelezamento ou outras obras	93,00
15	Reaberturas para nova inumação	171,00
16	Sepultura em terreno duplo (perpétuo) com gaveta	1.377,00
17	Sepultura em terreno duplo (perpétuo) sem gaveta	432,00
18	Sepultura em terreno simples (perpétuo) com gaveta	938,00
19	Sepultura em terreno simples (perpétuo) sem gaveta	307,00
<b>B</b>	<b>TAXAS DE FISCALIZAÇÃO</b>	<b>-*_</b>
1	Liberação de Animais, mercadorias e outros	57,00
2	Apreensão de Animais e semovente	228,00
3	Apreensão de Mercadorias e Outros	114,00
4	Autorização de Qualquer Natureza	57,00
5	Certidão Negativa	21,00
6	Cessão de Profissionais não qualificados p/hora	28,00
7	Cessão de Profissionais qualificados p/hora	22,00
8	Cessão de Profissionais semi-qualificados p/hora	17,00
9	Diária de animais, exceto alimentação	165,00
10	Emissão Protocolo	27,00
11	Encerramento e Baixa de Qualquer Natureza	27,00
12	Expedição de alvarás	27,00
13	Expedição de segundas vias	11,00
14	Infração por obstrução de passagem	165,00
15	Permissões e concessões	27,00
16	Prestação Mensal	74,00
17	Realização de Vistorias	74,00
18	Reincidência Infração por obstrução de passagem	319,00
19	Serviço de Remoção de Entulhos – Caçamba -até cinco quilômetros, em km maiores acrescer a distância excedente em km a ser percorrido.	114,000
<b>C</b>	<b>SERVIÇOS DE ENGENHARIA</b>	<b>-*_</b>
1	Demarcação de terreno por metro quadrado(Sem Aparelho)	0,70



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1367

Página 4 de 5



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO**

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@cardoso.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cardoso.sp.gov.br)

Cardoso - Estado de São Paulo

\*\*\*\*\*

D	SERVIÇOS DE MÁQUINAS E DEMAIS VEÍCULOS	_*_
1	Caminhão Basculante (Hora Trabalhada)	159,00
2	Caminhão Basculante (km Rodado)	2,56
3	Caminhão Basculante (Locação)	570,00
4	Caminhão de terra até um raio de 05km – após esta distancia cobrar também o km rodado.	144,00
5	Caminhão Carroceria (Hora Trabalhada)	171,00
6	Caminhão Carroceria (km rodado)	2,56
7	Caminhão Carroceria (Locação)	570,00
8	Caminhão Pipa (já abastecido com água)	165,00
9	Caminhão Pipa (km rodado)	2,56
10	Hora/Máquina Moto Niveladora - até um raio de 05km, cobrar por km rodado excedente	194,00
11	Hora/Máquina Pá-carregadeira - até um raio de 05km, cobrar por km rodado excedente	194,00
12	Hora/Máquina Retroescavadeira- até um raio de 05km, cobrar por km rodado excedente	194,00
13	Micro ônibus (km rodado)	2,56
14	Ônibus (km rodado)	2,56
15	Hora/Trator MF 275 – até um raio de 05km, cobrar por km rodado excedente	144,00
16	Hora/Trator New Holand TL 75- até um raio de 05km, cobrar por km rodado excedente	144,00
17	Hora/Trator Valmet 985- até um raio de 05km, cobrar por km rodado excedente	144,00
18	Hora/Trator Valmet BM 100 - até um raio de 05km, cobrar por km rodado excedente	144,00
19	Van (km rodado)	2,56
20	Deslocamento dentro da sede do município - até um raio de 05km, cobrar por km rodado excedente	114,00
21	Deslocamento da sede do município ao povoado de Vila Alves + km percorrido.	120,00
22	Deslocamento da sede do município ao distrito de São J. Marinheiro + km percorrido.	120,00
23	Roçada terreno por metro quadrado	5,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1367

Página 5 de 5

### Licitações e Contratos

#### Extrato

CONTRATO 063/2025 - DISPENSA Nº 041/2025 -  
PROCESSO Nº 097/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: WEBNETS SOLUÇÕES LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO  
AO CIDADÃO CONTENDO MÓDULOS SIC E OUVIDORIA PARA  
GERENCIAR AS MANIFESTAÇÕES DA POPULAÇÃO, GERAR  
RELATÓRIOS, GRÁFICOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS EM  
PDF, APLICATIVO PARA O GESTOR E PARA O CIDADÃO COM  
PLATAFORMAS IOS E ANDROID.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.02.01 041220012 2016  
33903000 01

DATA DE ASSINATURA: 23/07/2025. VIGÊNCIA: 12  
(doze) meses - PREFEITO MUNICIPAL - LUÍS PAULO  
BEDNARSKI PEDRASSOLLI

Cardoso, 24 de julho de 2025.

Bruna de Oliveira

Assistente de Administração

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

T.A 002 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 -  
Pregão nº 013/2024 - Processo nº 033/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: MARILUCE FERREIRA BARBOSA VIANA  
LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

DATA DE ASSINATURA: 14/07/2025. Vigência: ATÉ  
16/10/2025 - Prefeito Municipal - LUIS PAULO BEDNARSKI  
PEDRASSOLLI

Cardoso, 24 de julho de 2025.

Bruna de Oliveira

Assistente de Administração